

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

Quartel no Rio de Janeiro, 8 de julho de 2024 (segunda-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 125/2024

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVICO

1. Para o dia 9 JUL 24 (terça-feira)

Serviço	Posto/Grad	Nome
Sargento de Dia	3° Sgt	PIMENTEL
Cabo de Dia	Cb	ELBER
Plantão	Sd	DUMINGUES
Plantão	Sd	TEIXEIRA

2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

- a. ADITAMENTO DA DCEM Transcrição
- "1. TRANSFERÊNCIA POR NECESSIDADE DO SERVIÇO PARA DESEMPENHAR CARGO DE SUBCOMANDANTE

-8^a RM

Providências a cargo da OM / UG de origem do militar

POSTO	- IDT	NOME	OM	OM DESTINO	LEGENDA
A/Q/S			ORIGEM- UF	CIDADE - UF	(OBS)
Ten Cel	0504250473	ROBERTO DE OLIVEIRA	CRO/8ª RM	PMZS Rio de Janeiro - RJ	10 41 57 167
QEM Fc		CASTILHO	Belém-PA		(14825) (35763)

Legendas:

- 10 Despesas por conta da cota distribuída pelo DGP a DCEM. Caso o planejamento orçamentário disponibilizado no SIPEO seja menor que o valor a que o militar faz jus, a OM de vinculação deverá solicitar, no SIPEO, um complemento pecuniário com as devidas justificativas. Caso o planejamento seja maior e/ou o valor das passagens não sejam utilizados, a OM deverá realizar a devolução dos créditos que não serão utilizados, por intermédio de mapa de recolhimento no SIPEO.
- 41 Por necessidade do serviço, ex officio.
- 57 Conforme prescreve o inciso VII do Art. 13 e o Art. 14, do R-50, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 OUT 1996.
- 167- A OM deverá gravar o Mapa Demonstrativo da Despesa (MDD), no SIPEO, no prazo máximo de 20 dias, após o planejamento a ser realizado pela DCEM. Empenhar, liquidar e pagar a despesa, de forma imediata, após o recebimento da Nota de Credito (NC) no SIAFI.

Observação:

14825- Militar declarou permanecer voluntariamente no serviço ativo até completar o tempo mínimo de 2 (dois) anos na sede/Gu, a contar da data de apresentação na OM de destino, de acordo com as Portaria nº 2.024-Cmt Ex, de 23 DEZ 19, e Portaria nº 328-DGP, de 23 DEZ 19. Caso o(a) militar não permaneça no serviço ativo pelo prazo previsto na legislação, a OM devera instaurar processo administrativo para apurar eventuais danos ao erário, nos termos previstos nas Normas para Gestão dos Recursos Financeiros Destinados a movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora da Sede no âmbito do Exército Brasileiro (EB30-N-10.003) alteradas pela Portaria nº 329-DGP, de 23 DEZ 19.

35763 - A fim de atender o Planejamento Anual de Movimentação de Pessoal a cargo do DGP/2024.

(Nota nº 9130, de 8 de julho de 2024, da 1ª Seç)

b. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

(Continuação do BI Nr 125, de 08/07/2024, do(a) PMZS)

Pag nº 740

DESCONTO EM FÉRIAS - Concessão

Concedo, 3 (três) dias de dispensa para desconto nas férias relativas ao ano de 2023, conforme a alínea b, do inciso XV, do Art 23, da Seção I, e no § 2°, do Art 446, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), nas seguintes condições:

início: 8 JUL 24; término: 10 JUL 24; e pronto Sv: 11 JULL 24.

2° Ten CARLOS HENRIQUE NUNES DA SILVA

Em consequência:

- a) ainda restam 27 (vinte e sete) dias de férias relativas ao ano de 2023 para o militar.
- b) o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9131, de 8 de julho de 2024, da(o) 1ª Seç)

c. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

FÉRIAS - Concessão

Concedo, de acordo com o inciso XVIII, do Art 21, do RISG e Portaria Nr 039, de 28 de janeiro de 2015, do Comandante do Exército, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao ano de 2023:

início: 8 JUL 24; término: 6 AGO 24; e pronto Sv: 7 AGO 24.

3° Sgt **JAYRA** SOUZA COSTA Cb **RAMON** VARDIEIRO ROCHA DOS SANTOS Sd MATHEUS **RICHARDSON** MONTEIRO DA SILVA Sd CESAR AUGUSTO **GENUÍNO** DA SILVA FILHO Sd **LAILSON** LIMA DA SILVA Sd VINICIUS **FIGUEIRA** ARAÚJO DOS SANTOS

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9132 de 8 de julho de 2024, da 1ª Seç)

Concedo, de acordo com o inciso XVIII, do Art 21, do RISG e Portaria Nr 039, de 28 de janeiro de 2015, do Comandante do Exército, 15 (quinze) dias de férias, relativas ao ano de 2023:

início: 8 JUL 24; término: 22 JUL 24; e pronto Sv: 23 JUL 24.

1° Sgt **DIOGO** DOS SANTOS **CORTEZ**

2° Sgt VINICIUS MATHEUS MELLO DE SOUZA

3° Sgt **JONAS SILVA** PINTO

Sd GABRIEL RAFAEL ARAGÃO SANTOS

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9133 de 8 de julho de 2024, da 1ª Seç)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE MILITAR

Foi movimentado da Seção de Manutenção para a função de auxiliar da Seção de PNR, a contar do dia 8 JUL 24, o militar:

3° Sgt DOUGLAS JORGE FONSECA

Em consequência:

- a) o militar supracitado será substituido na função de Auxiliar da Seção de Manutenção pelo 3º Sgt WILLIAM.
- b) o Fiscal Administrativo e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9139, de 8 de julho de 2024, da(o) 1ª Seç)

b. AUTORIZAÇÃO DE CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA

Autorizo o permissionário 2° Sgt LEANDRO FERNANDES **CORRÊA**, a iniciar os serviços de manutenção a serem executados no PNR, localizado na Vila Militar de Copacabana, rua Coelho Cintra,n° 475, conforme a PORTARIA - C Ex N° 1846, de 4 OUT 22, para a utilização da modalidade de contrapartida não financeira.

Descrição do serviço:

Detalhamento do serviço/material	Total
1.Manutenção no telhamento e sua estrutura auxiliar.	
2. Substituição do forro e execução de pintura.	
3. Substituição da laje de suporte da caixa d'água (1,5xm x 1,5xm x 3m	R\$ 12.325,68
altura).	K\$ 12.323,06
4. substituição da rede elétrica na sua totalidade E QDL.	
5.Serviços básicos de alvenaria e pintura.	

Em consequência:

a) determino que o 2º Sgt JOÃO PAULO, acompanhe, fiscalize e confeccione relatório sobre a execução do serviço.

Pag nº 742

- b) determino o 3º Sgt PEREIRA como fiscal técnico da execução do serviço
- c) o Chefe da Seção de PNR e os demais interessados tomem conhecimentos as devidas providências.

(Nota nº 9128, de 5 de julho de 2024, da(o) Sec PNR)

c. GESTORES DE CONTRATOS, FISCAIS DE CONTRATO E SUBSTITUTOS EVENTUAIS - Designação

Nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 (IN 5/2017), que regula as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual, combinado com os Art 95 e 97 da IG 12-02, face às movimentações de pessoal desta Prefeitura Militar, designo a contar de 08 JUL 24, os militares abaixo relacionados, para exercerem as atividades de Gestor de contratos e Fiscal Técnico dos seguintes instrumentos celebrados pela PMZS:

EMPRESA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	· ·	3° Sgt AUREO GONÇALVES PORFIRIO

Em consequência:

- 1) exonero os Fiscais Técnicos e substitutos, designados no BI Nr 116, de 25 JUN 24, do(a) PMZS;
- 2) os Fiscais Técnicos e substitutos designados deverão verificar, atualizar e ler os respectivos Livros de Fiscais de Contratos, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, à contar do dia 08 JUL 24, em caso de dúvidas, procurar o Cap MANTOVANI na Fiscalização Administrativa;
- 3) os Fiscais Ténicos e substitutos designados deverão realizar o ESFC Estágio Setorial de Fiscalização de Contrato 2º Semestre, disponível no Sistema de Gestão Técnica de EAD no Portal de Educação do sítio eletônico do Exército Brasileiro.
- 4) os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 9134, de 8 de julho de 2024, da(o) Fisc Adm)

d. CONFERÊNCIA DA PASTA DE HABILITAÇÃO À PENSÃO MILITAR - Determinação

Determino ao militar abaixo, desta Prefeitura Militar, com a data de aniversário no período de **1º a 31 de julho de 2024**, que faça a conferência de sua Pasta de Habilitação à Pensão Militar e a Declaração de Beneficiário, de acordo com as Normas para Conferência da Pasta de Habilitação à Pensão Militar (PHPM), da Declaração de Beneficiário de militar da ativa, (EB 30-N-50.012), aprovadas pela Port Nr 175-DGP, de 12 AGO 14 (BE Nr 34/14).

Só deverão estar arquivados nas PHPM os documentos constantes do Anexo B às Normas EB

(Continuação do BI Nr 125, de 08/07/2024, do(a) PMZS)

Pag nº 743

30-N-50.012, supramencionadas. Documentos que não estejam previstos no referido Anexo e estejam arquivados na PHPM deverão ser recolhidos pelo militar.

A conferência deverá ser realizada nas dependências do Setor de Pagamento de Pessoal/PMZS e as suas PHPM não deverão ser retiradas do referido Setor.

O militar que não puder comparecer para a conferência por estar ausente (férias, licença, dispensa, etc) deve fazê-la assim que cessar o motivo que o impeça.

2° Ten VINÍCIOS **PEREIRA** PAIVA DOS SANTOS
2° Sgt **VINICIUS MATHEUS** MELLO DE SOUZA
3° Sgt MICHELLE MARQUES DA SILVA **SANTANA**Cb **RAMON** VARDIEIRO ROCHA DOS SANTOS
Sd VINICIUS **FIGUEIRA** ARAÚJO DOS SANTOS
Sd YAN LUIZ **MEDEIROS** DA SILVA
Al CFST **MARCOS** VINICIUS PEREIRA DE **AZEVEDO**

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção, o Chefe do Setor de Pagamento de Pessoal e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9127, de 5 de julho de 2024, da(o) Seç Pag)

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO - Processo Administrativo

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes no DIEx nº 149-SEÇ TÉCNICA/PMZS, onde o Chefe da Seção Técnica informa ao Chefe da 1ª Seção a inexecução contratual por parte da GUTEMBERG OLIVEIRA LIMA, portadora do CNPJ: 27.607.169/0001-60 e responsável pela instalação de um gerador de 55 KVA para o funcionamento das cargas comuns e dos serviços do Edifício São João. Determino a instauração de um Processo Administrativo a respeito, para que sejam apuradas as circunstâncias supracitadas e definir se os problemas ocorridos são passíveis de sanções administrativas a legislação em vigor, delegando-vos para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.

3° Sgt VINICIO PEREIRA DA SILVA

Encarregado pelo Processo Administrativo

Em consequência: o encarregado pelo Processo Administrativo, o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

(Continuação do BI Nr 125, de 08/07/2024, do(a) PMZS)	Pag nº 744
ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO - Cel Prefeito Militar da Zona Sul	